RESUMO
Este artigo objetiva discutir a inclusão escolar de acordo com a conceituação atual, modo este em que os alunos portadores de necessidades especiais precisam ser inclusos em sala de aula comum, pois a convivência com os demais colegas de classe acaba sendo benéfica a estes por meio do processo da inclusão. Neste aspecto, importante buscar na teoria existente, conhecer um pouco mais sobre a legislação e demais os aspectos que norteiam a inclusão escolar. A inclusão está respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, publicada em 1996, e regulamentada posteriormente de acordo com as realidades de cada região, segundo as regulamentações em cada Estado e/ou município do país. Pesquisar os conceitos, conhecer teorias e sua aplicação na escola, é o desejo de fazer parte de uma realidade no dia a dia escolar. De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), por meio desta integração, existe a vantagem de existir a interação entre crianças, procurando um desenvolvimento conjunto. Lidar com a inclusão, é saber conhecer e respeitar as diferenças, saber que os alunos portadores de alguma deficiência, necessitam de apoio especializado para continuar frequentando as classes regulares de ensino em condições menos prejudiciais possíveis, socializando com os outros alunos tidos como normais para a classe escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Especial. Inclusão. Espaço Escolar. Aprendizagem.

ABSTRACT
This article aims to discuss school inclusion according to the current concept, in which students with special needs need to be included in a common classroom, as the coexistence with other classmates ends up being beneficial to them through the inclusion process. In this aspect, it is important to seek in the existing theory, to know a little more about the legislation and other aspects that guide school inclusion. The inclusion is supported by the Law of Directives and Bases of National Education, published in 1996, and later regulated according to the realities of each region, according to the regulations in each State and/or municipality of the country. Researching the concepts, knowing theories and their application at school, is the desire to be part of a reality in everyday school life. According to the Salamanca Declaration (1994), through this integration, there is the advantage of interaction between children, seeking joint development. Dealing with inclusion means knowing and respecting differences, knowing that students with a disability need specialized support to continue attending regular classes in the least harmful conditions possible, socializing with other students considered normal for the school class.

KEYWORDS: Special Education. Inclusion. School Space. Learning.

INTRODUÇÃO

A inclusão é um tema amplamente discutido no mundo inteiro. No Brasil é grande o número de alunos que necessitam estar amparados pelo estado e por todos os envolvidos na educação de modo geral, pois mesmo após a criação de leis e de tomada de inúmeras ações nesta direção, ainda é falho o atendimento a toda a demanda que necessita de amparo na educação inclusiva.

Segundo o que se tem na teoria atual, referência ao Ministério da Educação publicado em 1997, a educação inclusiva é um processo que busca recolocar na rede de ensino, em todos os seus graus, as pessoas portadoras de necessidades especiais, de distúrbios de aprendizagem ou de deficiência, excluídas do meio educacional, seja por gênero, cor ou outros motivos que sirva como fator de exclusão (MEC, 1997).

A Educação Inclusiva, objetiva também, educar todas as crianças em um mesmo contexto escolar, favorecendo a liberdade e a construção da cidadania, possibilitando aos portadores de necessidades especiais, a condição de conviver com o outro em um ambiente escolar o mais normal possível, di-

minuindo as diferenças e acabando com o preconceito.
Previsto na LDB/1996, sendo a educação um direito de todos, esta deve ser ofertada, promovendo o pleno desenvolvimento do aluno, compreendendo a educação especial dentro da escola regular de ensino, com ênfase nas competências, capacidades e potencialidades de cada educando.
Embora o governo tenha tomado iniciativas favoráveis aos educandos com necessidades especiais, ainda existe uma grande demanda neste sentido, pois nem todos os estabelecimentos de ensino estão preparados para lidar com essas diferenças, sejam elas leves ou com maior grau de exigência da situação presente.
O estado de São Paulo tem tomado iniciativas regionais por iniciativa da Secretaria de Educação Estadual, tentando adiantar o processo no estado, pois nesta região do pais, as condições são mais favoráveis à execução do projeto de forma menos onerosa para o estado e de certa forma, os profissionais da educação dispõem de condições e meios para a capacitação em menor espaço de tempo, favorecendo a educação inclusiva como um todo.
Um estudo realizado pela CAPE (2012), no passado recente, os portadores de deficiência intelectual e outras necessidades especiais, historicamente era associado pela sociedade ao fracasso escolar. Por mais diversos que fossem os encaminhamentos propostos ao alunado com deficiência intelectual, culminavam em situações de evasão e segregação, fazendo com que essas pessoas permanecessem, por longos períodos, à margem da sociedade. Atualmente muita coisa tem mudado. Ações políticas neste sentido, tem sido direcionada a sanar estas condições em todos os espaços.
A CAPE tem desenvolvido ações com vistas à capacitação de profissionais sobre o tema Deficiência Intelectual, intensificando a formação continuada, tanto de forma centralizada quanto descentralizada, oferecendo subsídios e recursos que propiciem o suporte e a orientação para a escolarização desses alunos. O fruto desse intenso trabalho materializa-se nesta publicação, que tem o intuito de registrar e divulgar o trabalho desenvolvido por esta Secretaria na área da Deficiência Intelectual, bem como os estudos desenvolvidos pelo CAPE, cujo maior objetivo é a garantia de uma educação de qualidade para os alunos que apresentam essa deficiência e estão matriculados na rede estadual de ensino paulista". (CAPE, 2012 P.5)
Assim, integrar os alunos considerados de inclusão em uma classe regular de ensino, é condicionar aos mesmos, condições de conviver com os demais colegas, vivenciando práticas comuns do dia a dia escolar, sem estar submetidos a uma classe de pouco rendimento, considerada "especial".
De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), para o ponto de vista pedagógico esta integração assume a vantagem de existir a interação entre crianças, procurando um desenvolvimento conjunto. Baseia-se na ideia centrada de que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular, e que o objetivo da inclusão demonstra uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência.
Para a pedagoga Maria Teresa Égler MANTOAN (2015) a "Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças." A opção por este tipo de educação contribui para que as diferenças não sejam vistas como problemas, mas sim como diversidade. Esta é uma realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência para todas as crianças em fase escolar.
Segundo ainda a autora, na escola inclusiva, professores e alunos aprendem uma lição que a vida dificilmente ensina, que é respeitar as diferenças, é a capacidade de entender e reconhecer o outro, de conviver com pessoas diferentes.

DA INTEGRAÇÃO À INCLUSÃO, PROCESSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O processo da inclusão no Brasil veio caminhando a passos lentos desde o século XIX e sua presença no passado, parece não ter feito muita diferença na vida das pessoas que de fato precisou dele. A trajetória deste tema tão essencial na vida dos alunos considerados "especiais" não teve muita eficácia neste período, pois os conhecimentos sobre as deficiências no ambiente escolar eram

ignorados e muitas vezes nem notados pelos educadores e tinham pouca importância para os governantes da época.
BERNARDES (2010), afirma que:

No Brasil, a Educação Especial se divide em dois períodos: de 1854 a 1956, é marcada por iniciativas oficiais e particulares isoladas; surgiram nesse período o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854) e o Imperial Instituto de Surdos-Mudos (1857), hoje, respectivamente, Instituto Benjamim Constant e Instituto Nacional de Educação para Surdos. (BERNARDES, 2010. p.1)

Segundo ainda o autor, as iniciativas para implementar escolas especializadas com o propósito de receber alunos de inclusão, surgiram por volta de meados do século XIX. Em relação a oferecer um atendimento às pessoas com deficiência no Brasil, foram criadas algumas instituições educacionais direcionadas a essas classes. A Educação Especial começou a ter iniciativas em âmbito nacional, somente após o ano de 1957.
De certa forma, até as décadas próximas passadas, "o modelo pedagógico utilizado na educação de alunos com necessidades especiais era o Modelo Integracionista". Durante muito tempo a Integração, processo este que "ao invés de a escola ter que se adequar ao aluno, o aluno é que deve se adequar-se à escola", norteou por muito tempo, os ideais da educação especial no Brasil.
Para RODRIGUES (2006), "a integração pressupõe uma 'participação tutelada', uma estrutura com valores próprios aos quais o aluno 'integrado' se tem que adaptar".
Segundo GLAT (1991), a integração "é um processo espontâneo e subjetivo, que envolve direta e pessoalmente o relacionamento entre seres humanos".
"A integração educativo-escolar refere-se ao processo de educar- ensinar, o mesmo grupo, crianças com e sem necessidades especiais durante uma arte ou na totalidade do tempo de permanência na escola" (MEC,1994).
Ainda segundo BERNARDES apud RODRIGUES (2006),

"Quando se fala de escola integrativa trata-se de uma escola em tudo semelhante a uma escola tradicional, em que os alunos com deficiência (os alunos com outros tipos de dificuldades eram ignorados) recebiam um tratamento especial". Nesse modelo nega-se a questão da diferença; o aluno especial é inserido no contexto escolar como qualquer outro, sem consideração quanto a possíveis diferenças existentes para seu processo de aprendizagem.

De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), para o ponto de vista pedagógico esta integração assume a vantagem de existir a interação entre crianças, procurando um desenvolvimento conjunto. Baseia-se na ideia centrada de que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular, e que o objetivo da inclusão demonstra uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência.

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, TEORIA E CONCEITOS NOS TEMPOS ATUAIS

Conceituar a educação inclusiva não é tão difícil quanto se parece, mas compreender sua essência se torna bem mais complexo que a simples missão de considerar termos e nomenclaturas colocados para o tema. A Educação para algumas teorias, se configura na diversidade inerente à espécie humana, buscando perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, em salas de aulas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos.
Assim, é possível compreender que a demanda pela educação inclusiva é constante, e junto com esta a necessidade de uma educação de qualidade, baseada nos princípios educacionais existentes que proporcione à criança o direito ao aprendizado, preparando-a para a cidadania desejada, capacitando a todos com formação adequada para continuar as atividades na sequência de sua vida escolar.
Existem necessidades que interferem de maneira significativa no processo de aprendizagem e que exigem uma atitude educativa específica de todos os envolvidos na

educação dentro da unidade escolar, com o apoio especializado para garantir a aprendizagem dos alunos especiais.
Nos discursos de representantes da educação e de política, muitos pontos já foram possivelmente discutidos, e a educação das crianças pequenas começou a se tornar prioridade como base do sistema escolar. Após este passo, as propostas neste sentido começaram a se tornar realidade para o desenvolvimento das crianças brasileiras.
Com base nessas considerações, alguns questionamentos surgem à investigação do tema inclusão escolar. As indagações surgem de todas as vertentes ou partes do envolvidos no processo inclusivo, como toda a sociedade atual. Destaca-se, algumas questões, como a equipe envolvida no meio educacional se preocupa com a inclusão? Quais são as principais ações pertinentes ao tema, com o intuito de acabar com as lacunas entre os educandos portadores de DI e outros, os funcionários que prestam serviços no meio educacional estão capacitados para fazer a diferença nesta nova exigência e visão de ensino?
A autora MANTOAN (2015), sendo em suas publicações, crítica convicta das chamadas escolas especiais. Ironicamente, ela iniciou sua carreira como professora de educação especial e, como muitos, não achava possível educar alunos com deficiência em uma turma regular. Após passar um período em cursos em Portugal em 1989 com um grupo de crianças que tinha um enorme carinho por um colega sem braços nem pernas, a educadora mudou de ideia sobre a experiência bem-sucedida sobre a inclusão de alunos.
Segundo a narrativa de MANTOAN, em artigo publicado em 2015, na revista nova escola, a autora expõe sua ideia, comentando que:

"Na escola, um bom projeto valoriza a cultura, a história e as experiências anteriores da turma. As práticas pedagógicas também precisam ser revistas. Como as atividades são selecionadas e planejadas para que todos aprendam? Atualmente, muitas escolas diversificam o programa, mas esperam que no fim das contas todos tenham os mesmos resultados. Os alunos precisam de liberdade para aprender do seu modo, de acordo com as suas condições. E isso vale para os estudantes com deficiência ou não". (NOVA ESTACOLA/ARTIGO "Inclusão promove a Justiça" acesso em https://novaescola.org.br/conteudo/902/inclusao-promove-a-justica – Acesso em 18/05/2022)

A importância das creches e pré-escolas foi reconhecida pela Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas, onde ficou estabelecido o direito das crianças de frequentar à escola, sendo que passou a ser dever do Estado, na condição de gestor público, garantir a qualidade deste atendimento.
O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA de 1990 (Art.54) também assegura a criança o direito de frequentar a Educação Infantil, mas a mudança maior veio com a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em seu art:30, normatiza a inclusão destes alunos na escola.
Portanto, com a implantação desta lei a Educação Infantil estabelece um vínculo entre a educação e a criança, modificando a concepção antes de educação assistencialista e preparatória para dar uma nova amplitude às questões educacionais envolvidas e apresentadas para tornar a pré-escola e a creche como instituições capazes de promover as trocas culturais, enriquecendo o desenvolvimento das crianças desta faixa etária.
A intencionalidade desta forma de educar significa ir além dos cuidados básicos que já eram feitos, significa, portanto, propiciar situações de aprendizagem, onde ela possa estabelecer uma relação de afeto durante as atividades e assim ir construindo seus conhecimentos prévios e juntamente com as informações dadas na escola, o conhecimento formal.

"Este documento é fruto de um amplo debate nacional, no qual participaram professores e diversos profissionais que atuam diretamente com as crianças, contribuindo com conhecimentos diversos provenientes tanto da vasta e longa experiência prática de alguns, como da reflexão acadêmica, científica ou administrativa de outros. Ele representa um avanço na educação infantil ao buscar

soluções educativas para a superação, de um lado, da tradição assistencialista das creches, e de outro, da marca da antecipação da escolaridade das pré-escolas. O Referencial já foi concebido de maneira a servir como um guia de reflexão de cunho educacional sobre objetivos, conteúdos e orientações didáticas para os profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a seis anos, respeitando seus estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira" (RCNEI, Volume 1, 1998, p. 5).

A Constituição Federal (BRASIL, 1990), em seu artigo 205, afirma que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família". No título II do artigo 1.º da LDB (BRASIL, 1996), a redação é alterada para "a educação é dever da família e do Estado". Se a família passa a ter uma maior responsabilidade com a educação, é necessário que as instituições família/escola mantenham uma relação que possibilite a realização de uma educação de qualidade. O contexto familiar constitui um âmbito fundamental para a identificação das necessidades dos alunos e, em consequência disso, para se tomarem decisões quanto à resposta educativa. A avaliação psicopedagógica não é uma questão reservada exclusivamente a especialistas: todos os profissionais e os pais devem participar do processo, evidentemente em graus distintos. É certo, porém, que as pessoas que ocupam um lugar relevante no processo de ensino-aprendizagem não podem ser excluídas do processo de avaliação.

E na tentativa de colocar em prática todos os objetivos a serem seguidos, a gestão educacional do estado de São Paulo, vem desenvolvendo ações, visando à capacitação de profissionais da educação, intensificando a formação continuada, tanto de forma centralizada quanto descentralizada, oferecendo subsídios e recursos que propiciem o suporte e a orientação para a escolarização de todos os alunos, dando condições, e garantia de uma educação de qualidade, principalmente para os alunos que apresentam alguma deficiência, promovendo a inclusão em toda a rede estadual de ensino.

Assim, é possível afirmar que a demanda pela educação inclusiva é constante, e junto com esta a necessidade de uma educação de qualidade, baseada nos princípios educacionais existentes que proporcione à criança o direito ao aprendizado, preparando-a para a cidadania desejada, capacitando a todos com formação adequada para continuar as atividades na sequência de sua vida escolar.

O INGRESSO DO ALUNO AUTISTA NA ESCOLA PÚBLICA

Para que todos tenham consciência da importância desse quadro em todo o mundo, foi definido o dia 02 de abril, como o "Dia Mundial de Conscientização do Autismo", sendo lembrado em todo o mundo por monumentos iluminados. O tem como símbolo, uma fita feita de peças "z" quebra-cabeça coloridas. Esta representa o mistério e a complexidade do autismo, sendo um símbolo mundial da conscientização em relação a esta patologia.

Assim, os alunos que possuem esse transtorno, se enquadram na chamada educação inclusiva, ou educação espacial, seja qual for a nomenclatura, eles precisam ser inclusos no sistema de ensino regular.

Esta tarefa de lidar com alunos autistas, aumenta a complexidade, e dependendo do estado emocional, no ambiente de ensino, as aulas devem ser lúdicas e expositivas para que os alunos possam gostar e interessar pelos conteúdos, interagindo com o outro e com o grupo, pois se o aluno mantém bom relacionamento, mantém equilíbrio, adquire conhecimento, respeito pelo direito dos outros, respeito à diversidade, respeito pela liberdade do outro, respeito pela lei, equilíbrio emocional para lidar com situações adversas.

A integração vai além daquilo que vivenciamos inicialmente em nossas vidas, algumas vezes os alunos necessitam de uma ajuda para se integrar, é aí que a experiência e atitudes docentes ajudam as crianças ou jovens com deficiência intelectual a agirem de maneira integrada, pois estes de acordo com VIGOTSKY (1996) apud FACCI et al, (2011), não são menos desenvolvidos que os outros, o seu desenvolvimento é diferente, e isto lhe garante a oportunidade de aprender.

VYGOTSKY (1998), autor que tem sua representação, conceituada na psicologia histórico-cultural, partiu do princípio que o sujei-

to se constitui nas relações com os outros, por meio de atividades caracteristicamente humanas, que são mediadas por ferramentas técnicas e semióticas, onde a interação nesta perspectiva assume uma posição privilegiada para a análise do processo de constituição do sujeito. A capacidade para imaginar, fazer planos, apropriar-se de novos conhecimentos surge, nas crianças, através do brincar. A criança por intermédio da brincadeira, das atividades lúdicas, atua, mesmo que simbolicamente, nas diferentes situações vividas pelo ser humano, reelaborando sentimentos, conhecimentos, significados e atitudes.

De acordo com VYGOTSKY (1989), não se pode acreditar que a presença de alunos com deficiência intelectual, seja qual for, no ensino regular demande uma metodologia específica de ensino. O que precisa é evitar parâmetros comparativos entre os diferentes alunos e ofertar apoios diferentes aos alunos e docentes.

Segundo VYGOTSKY, a educação não apenas influi em alguns processos de desenvolvimento, mas reestrutura as funções do comportamento em toda a sua plenitude. As aprendizagens modificam os processos mentais e alguns deles chegam a alterar de forma significativa o funcionamento mental de uma pessoa.

Para Batista e MANTOAN (2007), a maneira como a criança com TEA lida com o saber não corresponde às expectativas da escola.

Ainda de acordo com MANTOAN (2005), o modelo de escola que só transmite o conhecimento do currículo básico já não é suficiente. A inclusão aparece para mostrar que todas as pessoas são diferentes, algo que a escola não quer conceber. O senso comum nos faz pensar muito mais na identidade do que na diferença, porque é muito mais fácil. Mas a diferença se apresenta, e você tem que lidar.

Segundo ainda a autora, o mais importante para uma criança com qualquer deficiência, inclusive a criança autista, não é aprender o mesmo conteúdo que outras crianças, mas ter a possibilidade de aprender a colaborar, ter autonomia, governar a si próprio, ter livre expressão de ideias e ver o esforço pelo que consegue criar ser recompensado e reconhecido.

Sabemos que o desenvolvimento de uma pessoa com deficiência intelectual se define ou vai sendo definido, pelas condições gerais de funcionamento de seu cérebro, e também pela qualidade de suas experiências possibilitadas nos espaços nos quais transita. A condição biológica é afetada e/ou transformada pelas condições do seu contexto.

Na mesma perspectiva se expressa Elvira Souza Lima (2001):

Um currículo para inclusão de crianças e jovens com deficiência intelectual, teria como prioridade trabalhar atividades que desenvolvam a função simbólica e que garantam a apropriação de fazeres simbólicos da espécie, como a linguagem e a música, as várias formas de artes visuais, à geometria, as artes tridimensionais, entre outras. (LIMA, 2001. P. 12).

A escolarização assim orientada pode contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa autista, uma vez que oferece uma experiência sistemática de relações interpessoais nas quais as funções psicológicas superiores são vivenciadas, utilizadas e requeridas, ao lado da ampliação do mundo de significados.

Assim sendo, a escola é levada a repensar seus valores, estabelecendo valores inclusivos e assim, reestruturando sua organização, seu currículo, seu planejamento e sua avaliação, de modo a superar suas próprias barreiras para aprender com as diferenças e aprender a responder às necessidades dos alunos. O fundamento da prática inclusiva representa uma expressão de boa prática para todos os alunos, ela requer diferenciação do trabalho de sala de aula dentro do programa curricular comum, desta forma a escola assume o compromisso com a educação de qualidade para todos os alunos, definindo em seu currículo, optando por práticas heterogêneas e inclusivas.

Isso implica uma reflexão sobre a organização curricular que abrange até mesmo o tipo de agrupamento, o número de alunos de uma sala de aula que tem alunos autistas, e o número máximo de alunos com problemas semelhantes por turma.

Buscando caminhos que levem estes alunos

a se desenvolverem em seu processo de ensino aprendizagem, o professor ainda se valerá desta prática para ensinar a outros tantos alunos que não apresentam diagnostico de deficiência, mas que por algum motivo não aprendem. Além disso, o autista estará imerso em um contexto que lhe propicia a troca de saberes, potencializando desta forma seu desenvolvimento. É no cotidiano escolar, com a mediação do professor envolvido com a inclusão, que acontece a escolarização e a permanência de todos os alunos.

A FORMAÇÃO DO PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para que a inclusão seja de fato uma realidade na escola é necessário que os docentes tenham boa formação e preparo para se dedicarem ao modo inclusivo. Desse modo, Santos (2010) afirma que, a formação dos professores para atuação do trabalho com a diversidade é de grande importância, pois é essencial para a inclusão efetiva. O professor bem capacitado e preparado para sua profissão compromete-se com o desenvolvimento global de seu aluno e isso, refletirá em toda a sua vida escolar.

O papel do educador é de grande relevância para a inclusão do educando, pois se tal profissional não exercer seu trabalho adequadamente, a inclusão será apenas mais uma palavra e não um exercício.

Sabe-se que, a formação do profissional da Educação só se faz competente quando tal profissional se encontra em ligação com reconhecimento da realidade que permite conhecer a si mesmo e ao outro, auxiliada de atividades que o ajude a aprender com suas próprias experiências e acima de tudo que o comprometa (HERNÁNDEZ; SANCHO, 2006).

Esta relação requer um comprometimento por parte de todos os envolvidos na construção do conhecimento e formação da personalidade da criança, ela perpassa muito mais que conteúdos pré-estabelecidos, transitam valores, sonhos, estímulos, sentimentos, como alegria e outros.

Esta tarefa de lidar com alunos autistas, aumenta a complexidade, e dependendo do estado emocional, no ambiente de ensino, as aulas devem ser lúdicas e expositivas para que os alunos possam gostar e interessar pelos conteúdos, interagindo com o outro e com o grupo, pois se o aluno mantém bom relacionamento, mantém equilíbrio, adquire conhecimento, respeito pelo direito dos outros, respeito à diversidade, respeito pela liberdade do outro, respeito pela lei, equilíbrio emocional para lidar com situações adversas.

Diante de tal afirmação, compreende-se que, conhecer e reconhecer a realidade do aluno e de todo o processo para se fazer inclusivo é que torna a formação docente competente, pois além de trabalhar as capacidades do educando o professor tende a trabalhar as suas próprias competências e construção do conhecimento.

O autismo, assim como, todas as outras necessidades educacionais especiais, requer do professor uma preparação adequada, uma capacitação, pois os educandos necessitam dessas tais competências profissionais para contemplarem uma educação de fato inclusiva, posto que, sua aprendizagem necessita do preparo do educador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão escolar, além de ser um tema em constante debate e prendendo a atenção de todos, exige além de outros fatores, que seja acompanhado de perto pelos números da inclusão, sendo que estes devem servir de base, para a tomada de ações seja pelos governantes e pela equipe envolvida nas atividades diárias no espaço escolar. Para algumas correntes que defendem a inclusão com qualidade, é oportuno afirmar que mesmo depois de tantos esforços em favor dos portadores de deficiências, ainda estamos caminhando devagar. Para outros, o maior problema é que as redes de ensino e as escolas não cumprem a lei nem estão capacitadas para atenderem toda a demanda existente.

Embora a nossa Constituição garante o acesso de todos ao Ensino Fundamental desde 1988, sendo que alunos com necessidades especiais devem receber atendimento especializado preferencialmente na escola, que não substitui o ensino regular. Há outra questão, um movimento de resistência que tenta impedir a inclusão de caminhar: a força corporativa de instituições especializadas, principalmente em deficiência mental. Muita gente continua acreditando que o me-

lhor é excluir, manter as crianças em escolas especiais, que dão ensino adaptado. Mas já é percebido avanços no setor. Nos dias atuais, todo mundo sabe que estas crianças/alunos têm o direito de ir para a escola regular. Nos encontramos num processo de conscientização da sociedade em geral.

Para o MEC (2014), que possui os dados do Censo Escolar, estes indicam o aumento de matrícula de alunos com deficiência e de Inclusão. Em 2014, mais de 698 mil estudantes especiais estavam matriculados em classes comuns. Percentual sobe para 93% em escolas públicas (Portal Brasil Publicado: 23/03/2015 10h32). Dados do Censo Escolar indicam crescimento expressivo em relação às matrículas de alunos com deficiência na educação básica regular.

Estatísticas indicam que no ano de 2014, 698.768 estudantes especiais estavam matriculados em classes comuns. Como comparação, em 1998, cerca de 200 mil pessoas estavam matriculadas na educação básica, sendo apenas 13% em classes comuns. Em 2014, eram quase 900 mil matrículas e 79% delas em turmas comuns. "Se considerarmos somente as escolas públicas, o percentual de inclusão sobe para 93% em classes comuns", explicou a diretora de Políticas de Educação Especial da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, Martinha Clarete dos Santos.

O MEC "apoia técnica e financeiramente estados e municípios na formação de professores e oferecendo recursos tecnológicos de suporte aos deficientes". De acordo com diretora de Políticas de Educação Especial, a luta para que crianças e jovens portadores de necessidades especiais se mantenham nas escolas é grande. Segundo a diretora, 42 mil escolas já receberam recursos multifuncionais para acessibilidade e 57 mil escolas tiveram verbas para adequação da estrutura de forma que atenda melhor às necessidades das crianças.

Para a formação e capacitação de pessoas, os dados do Ministério da Educação revelam que também houve um aumento de 198% no número de professores com formação em educação especial. Em 2003, eram 3.691 docentes com esse tipo de especialização. Em 2014, esse número chegou a 97.459. Em nota técnica como Política afirmativa, Diretoria de Políticas de Educação Especial da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do MEC orienta os sistemas públicos e privados de ensino sobre a negativa de matrícula a estudante com deficiência. De acordo com o documento, esses estudantes têm direito constitucional à educação. O direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular é amparado no artigo 205 da Constituição Federal, que prevê "a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". A Carta Magna também garante, no artigo 208, o direito ao atendimento educacional especializado. A nota técnica afirma que compete ao MEC reconhecer, credenciar e autorizar as instituições privadas de educação superior e toda rede federal, e que fica sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação Especial, juntamente com o Ministério Público Federal, o acompanhamento dos procedimentos relativos à recusa de matrícula nessas instituições. Nas esferas municipal, estadual e distrital, esta competência é das secretarias de educação, que devem fazer a análise e emissão de parecer sobre processos alusivos à recusa de matrícula em instituições escolares, públicas e privadas, sob sua regulação. As instituições públicas e privadas que se negarem a matricular os estudantes com deficiência estarão sujeitas a multa. Fonte: Portal Brasil com informações do Ministério da Educação.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1997.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -n° 9.394 de 20 de dezembro 1996.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, políticos e Práticas na Áreas das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Sala-

manca-Espanha.

MAS - Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministério da Ação Social. Brasília, DF,1990.

MONTOAN, Maria Teresa Eglér – Inclusão escolar – O que é? Por Quê? Como Fazer? - Editora Summus Editorial, 2015

SÃO PAULO, (Estado) Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE - Deficiência intelectual: Realidade e Ação / Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Especializado – CAPE; organização, Maria Amélia Almeida. – São Paulo: SE, 2012.

VYGOTSKY, L.S; LURIA, A.R. & LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.